

**DECRETO Nº 5.499, DE 6 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a criação de ação governamental, a criação e suplementação de dotação orçamentária ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia e dá outras providências.

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa Estadual, do estado de calamidade pública no Estado de São Paulo e em todos os municípios que o decretarem, nos termos dos Decretos Legislativos nºs 2.493/20 e 2.495/20;

Considerando o disposto nas Portarias 395/2020, 430/2020 e 480/2020 emitidas pelo Ministério da Saúde, bem como a Resolução SS41/2020 emitida pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo que estabelecem a transferência de recursos por meio dos Fundos Nacional e Estadual de Saúde aos Estados e Municípios para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.496 de 3 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município;

Considerando a necessidade de viabilizar a correta identificação das receitas e despesas orçamentárias vinculadas a esta finalidade, com a inclusão do código de aplicação 312 (parte fixa e variável) no documento Anexo II – Tabelas de Escrituração Contábil Auxiliares – 2020, destinado ao registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate do Coronavírus, e que esse novo código de aplicação poderá ser combinado com as fontes de recurso que identifique corretamente a origem dos valores recebidos (Exemplo: próprio, estadual, federal, doação);

Considerando a necessidade da criação de novas dotações orçamentárias para fins de contabilização de despesas oriundas do enfrentamento do Coronavírus – COVID-19,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a ação (atividade) com código: 2060 – Enfrentamento de Emergência à Saúde – COVID-19 no valor R\$ 268.628,71 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

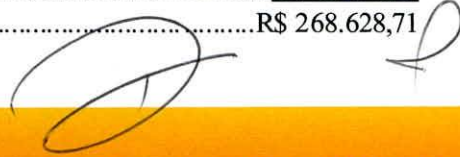
**Art. 2º.** Ficam criadas no orçamento vigente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia as seguintes dotações orçamentárias:

**03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**03.02 – DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE**

**03.02.04 – F.M.S. – Vigilância Epidemiológica**

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 64 - 3.3.90.32.00.10.305.0030.2060-5 - Material de Distribuição Gratuita (Covid-19) ..... | R\$ 58.732,00         |
| 65 - 3.3.90.30.00.10.305.0030.2060-5 - Material de Consumo (Covid-19) .....               | R\$ 62.492,71         |
| 67 - 3.3.90.30.00.10.305.0030.2060-2 - Material de Consumo (Covid-19) .....               | R\$ 87.404,00         |
| 68 - 3.3.50.41.00.10.305.0030.2060-5 - Contribuições (Covid-19) .....                     | <u>R\$ 60.000,00</u>  |
| TOTAL .....   | <u>R\$ 268.628,71</u> |




Decreto nº 5.499/2020

**Art. 3º.** A cobertura do crédito que trata o art. 2º será feita com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 268.628,71 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

**Art. 4º.** O crédito relativo à ação governamental 2060 constante do art. 1º fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) vigente.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de abril de 2020.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



**ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

